



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Diretoria de Protocolo

PROCESSO Nº: 800869/16
ASSUNTO: Alerta
ENTIDADE: MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA
INTERESSADO: RICARDO ENDRIGO, MANUELA TOPPEL PORTES(OAB/PR 68943)
RELATOR: NESTOR BAPTISTA

Ofício nº 6601/16-OCN-DP

Curitiba, 31 de outubro de 2016.

Ref.: CONCESSÃO DE CONTRADITÓRIO

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Em cumprimento ao Despacho nº 2626/2016, fica INTIMADO o Município de Medianeira, CNPJ nº 76.206.481/0001-58, na pessoa de seu gestor atual e representante legal, para, querendo, no prazo de **15 (quinze) dias**, contado da juntada do aviso de recebimento aos autos digitais, apresentar ao Tribunal as razões de contraditório no processo acima citado, em atenção ao disposto nos arts. 357 e 389, *caput*, do Regimento Interno do Tribunal.

A não apresentação do contraditório poderá resultar na adoção de medidas previstas na Lei Complementar nº 113, de 15/12/2005, e no Regimento Interno do Tribunal.

Conforme o disposto no § 4º, do art. 380, do Regimento Interno, presumem-se válidas as citações e intimações dirigidas ao endereço declinado nas manifestações das partes e interessados, cumprindo-lhes atualizar o respectivo endereço, sempre que houver modificação temporária ou definitiva.

E ainda conforme o disposto no art. 383, também do Regimento Interno, após a citação da parte e interessados, se houver, as intimações realizar-se-ão da seguinte forma: I – por meio eletrônico à parte ou ao seu procurador, se houver, e desde que regularmente credenciado; II – por publicação no periódico Atos Oficiais do Tribunal de Contas, para parte e interessados, se houver, ou revel.

A íntegra do processo eletrônico, com o seu andamento em tempo real, está disponível às partes, interessados e procuradores, desde que credenciados no portal *e-Contas-PR*, acessível no *site* do Tribunal e com o uso do certificado digital¹, no seguinte caminho:

1. Inserir o certificado digital
2. Acesse o site do Tribunal em www.tce.pr.gov.br
3. Clicar na opção **e-Contas (com Certificado Digital)** no menu à esquerda

Não havendo o credenciamento das partes, interessados e procuradores, a cópia do processo, com o seu andamento processual até a fase de

¹ Certificado digital – veja onde adquirir no site
<http://www.iti.gov.br/twiki/bin/view/Certificacao/CertificadoObterUsar>



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Diretoria de Protocolo

expedição deste ofício, está disponível no *site* do Tribunal, pelo prazo de **90 (noventa) dias**, no seguinte caminho:

1. Acesse o site do Tribunal em www.tce.pr.gov.br
2. Clicar na opção **Portal e-Contas Paraná** no menu à esquerda
3. Selecionar a opção **Cópia de Autos Digitais**
4. Indicar o número do processo 800869/16
5. Indicar o número do Cadastro CNPJ nº 76.206.481/0001-58
6. Clicar em Exibir cópia

Os números do processo e deste ofício deverão ser indicados na resposta ao Relator, que deverá ser apresentada ao Tribunal, preferencialmente, por peticionamento eletrônico, com o uso do certificado digital.

Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Diretoria de Protocolo, e o andamento processual está acessível no *site* do Tribunal www.tce.pr.gov.br, **Busca Processual**.

Atenciosamente,

CLEUZA BAIS LEAL

Diretora

Exmo. Sr. Prefeito
RICARDO ENDRIGO
Município de Medianeira
Rua Argentina, 1546
MEDIANEIRA-PR
CEP 85.884-000